



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI**

**Determina a instalação de sinalização de obstáculo em portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares, na forma que menciona, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica determinada a instalação de sinalização de obstáculos nas portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares nos imóveis de propriedade ou posse dos órgãos e entidades públicas federais, estaduais, distritais e municipais no município de Vila Velha, onde haja a circulação de pessoas.

**§ 1º** Excetuam-se da proibição prevista no "caput" deste artigo as residências unifamiliares.

**§ 2º** A sinalização de que dispõe esta lei será padronizada de acordo com Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 28 de dezembro de 2017.

**PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS**

Vereador Líder PR

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em epígrafe tem o condão de obrigar os órgãos e entidades públicas federais, estaduais, distritais e municipais estabelecidas no Município de Vila Velha a instalarem sinalização de obstáculos nas portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares em seus imóveis.

Esta medida tem por objetivo favorecer os deficientes visuais parciais e todos os cidadãos, evitando acidentes, lesões e outros transtornos decorrentes de colisões com os obstáculos supramencionados.

Além das lesões que decorrem de eventuais colisões com portas de vidro translúcido ou transparente, há também o constrangimento por que passam os cidadãos, o que pode ser evitado de forma eficiente com a sinalização preconizada por este projeto.

Ademais, ao promover a presente medida, os órgãos e entidades dos poderes públicos servirão de exemplo para os estabelecimentos privados com sede, agência ou filial no Município, que serão levados a adotar a sinalização nos obstáculos transparentes.

Desta forma, resta evidente o interesse público e da Administração Pública na aprovação deste projeto.